



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 144/14 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 648/13 – CIB/RS, de 06 de dezembro de 2013, que definiu repasse aos Municípios que sediarão as 07 Conferências Macrorregionais de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, o valor de R\$ 50.000,00;

o Ofício CES/RS/067/14 em que o Conselho Estadual de Saúde comunica que a Comissão Organizadora da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora da Região Macro Metropolitana, alterou a sede da realização da Conferência de Porto Alegre para a cidade de Novo Hamburgo; a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 21/03/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Anexo da Resolução nº 648/13 - CIB/RS excluindo o município de Porto Alegre e incluindo o Município de Novo Hamburgo como sede da Conferência Macrorregional Metropolitana.

Art. 2º - O município de Novo Hamburgo receberá o repasse correspondente a R\$ 100.000,00 com a finalidade de custear o referido evento.

Parágrafo Único - Esse valor se justifica pelo fato deste Município não receber financiamento federal ou estadual referente à Saúde do Trabalhador.

Art. 3º - A infraestrutura do evento deverá incluir hospedagem para 30% dos participantes, conforme Regimento Interno da 3ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 4º - Retificar no Anexo da Resolução nº 648/13-CIB/RS em relação a data da Conferência Macrorregional de Santa Rosa, que ocorrerá nos dias 16 e 17 de Maio de 2014 e no valor do repasse que deverá ser de R\$ 100.000,00, uma vez que este município não recebe financiamento federal referente à Saúde do Trabalhador.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de março de 2014.

SANDRA FAGUNDES
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite